



Processo Seletivo 2025.1

Cursos de Graduação 1º Semestre 2025

O Diretor Geral da Faculdade de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições regimentais torna público que está aberto no período de **28/10/2024 a 07/03/2025** o Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo online para o primeiro semestre de 2025, para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Miguel Pereira conforme quadro I abaixo, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (Online) ficará sob a responsabilidade da Faculdade de Miguel Pereira e se destinará ao preenchimento das vagas dos seguintes cursos:

Quadro I – Cursos e Vagas

CURSOS	TURNOS	VAGAS DISPONÍVEIS		
		VESTIBULAR	ENEM	TOTAL
DIREITO Portaria MEC/SESU n.º. 360/2018 D.O.U., de 25/05/2018, Duração: 05 anos	Noturno	25	20	45
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA Portaria MEC/SESU n.º. 360/2018 D.O.U., de 25/05/2018 Duração: 02 anos	Noturno	20	10	30

*Os cursos terão aulas aos sábados para cumprimento da carga horária estabelecida na forma da Lei. O estágio supervisionado e Atividades práticas previstas na matriz curricular poderão ser cumpridos no horário diurno e/ou noturno.

Observações:

- 1) Os alunos que não integralizarem seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão poderão fazê-lo com uma dilatação de no máximo 50% do fixado. A não integralização no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Faculdade.
- 2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e consequente classificação dentro do limite de vagas fixado, há a possibilidade de conclusão do referido curso.
- 3) A Faculdade de Miguel Pereira trabalha com o sistema de crédito para os cursos deste edital.



2. FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O acesso aos cursos de Graduação da Faculdade de Miguel Pereira pelo presente Processo Seletivo far-se-á por meio de:
- 2.2 Aproveitamento de concluintes do ensino médio, por resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) **2021, 2022, 2023 ou 2024**.
- 2.3 Aproveitamento dos **Processos Seletivos (2023 e 2024) realizados na Faculdade de Miguel Pereira**.
- 2.4 Aprovação em Vestibular Digital (Prova/Redação online).
- 2.5 Transferência, Reingresso ou Reintegração (Aproveitamento de Estudos).

3. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO BOLETIM ENEM

- 3.1 O candidato que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM deverá manifestar interesse através do e-mail: **processoseletivo@famipe.edu.br**, encaminhando a cópia do **Boletim** de Desempenho com o registro de notas, devidamente digitalizado, para o Setor de Processo Seletivo de Graduação, informando o curso de interesse.
- 3.2 O correto preenchimento do número de inscrição do ENEM é de responsabilidade única do candidato. O não envio do boletim com registro de notas invalidará sua inscrição.
- 3.3 De acordo com a determinação expressa na Portaria nº. 391, de 7 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem nota zero na redação estarão automaticamente eliminados.
- 3.4 As vagas não preenchidas pelo ENEM serão transferidas para o processo seletivo(online).
- 3.5 Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a **450 (quatrocentos e cinquenta) pontos**. Os candidatos serão ordenados segundo a ordem decrescente das médias. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na prova de redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato com mais idade.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA/REDAÇÃO

- 4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período de **28/10/2024 a 07/03/2025**, adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico: <http://www.famipe.edu.br>;
 - b) Tomar ciência das normas do Edital;
 - c) Preencher, de acordo com as instruções específicas, o requerimento de inscrição;
- 4.2 VALOR DA INSCRIÇÃO – GRATUITA
- 4.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo de requerimento de inscrição que será enviado por e-mail ao candidato.
- 4.4 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverão obedecer estritamente as normas deste Edital e as instruções que constam no endereço eletrônico **<http://www.famipe.edu.br>**.
- 4.5 A Faculdade de Miguel Pereira não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.6 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela Faculdade de Miguel Pereira, da geração do comprovante de inscrição enviado por e-mail.



4.7 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá enviar e-mail para processoseletivo@famipe.edu.br e solicitar o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido.

4.8 O não atendimento ao previsto no item 4.7 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4.9 A inscrição no Processo Seletivo 2025.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5 DA PROVA /REDAÇÃO (ONLINE)

5.1 A prova/redação (Online), de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de **forma online de acordo com os seguintes critérios abaixo:**

5.2 O candidato (a) obrigatoriamente deverá realizar a prova seguindo as orientações do e-mail enviado após o ato da inscrição, produzindo sua redação no espaço pré-definido para o ambiente de prova.

5.3 A Prova de Redação On-line, terá a duração máxima, de 2h (duas) horas, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O tempo de duração será controlado através do cronômetro que encerra sua aplicação quando o tempo limite é atingido ou quando o candidato clicar no botão "FINALIZAR", sendo de caráter classificatório e eliminatório.

5.4 O candidato(a) obrigatoriamente deverá redigir uma redação de autoria própria, com o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, obedecendo as datas estabelecidas no presente Edital, sob pena de desclassificação.

5.5 **De acordo com determinação na Portaria nº 397, de 7 de maio de 2002, do Ministério da Educação, candidatos (as) que obtiverem grau zero na redação estarão automaticamente desclassificados (as) nos vestibulares.**

5.6 A redação online deve ser de inteira autoria do candidato, não podendo, em hipótese alguma, ter a intervenção de terceiros; ficando o mesmo inteiramente responsável, civil e criminalmente, por eventuais fraudes constatadas pela banca avaliadora.

5.7 As redações deste processo seletivo serão submetidas ao sistema de detecção de plágios, e caso o mesmo seja detectado, o candidato será eliminado automaticamente.

5.8 A prova de redação online constará de uma composição em língua portuguesa sobre o tema proposto, a ser sorteado aleatoriamente. Será avaliada considerando os seguintes aspectos: coesão e coerência, concatenação do pensamento, criatividade, correção gramatical, estruturação da frase, adequação vocabular, pontuação e ortografia.

5.9 A Prova de Redação Online valerá 100 (cem) pontos, e será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 50 (cinquenta) em sua redação.

5.10 Será eliminado automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que não clicar no botão "FINALIZAR" para envio da Prova de Redação On-line até o horário limite de duas hora a contar do início da prova, conforme subitem 5.3.

5.11 É aconselhável que antes de iniciar a prova, o candidato(a) reserve um tempo, de no mínimo 1h (uma) hora, e confira sua conexão com a internet. Fica o candidato(a) ciente, que uma vez iniciada a prova, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) a finalização da redação no ambiente destinado à sua realização.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo (Online) 2025.1 será por e-mail ao candidato, em um prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após o envio da redação ao setor de Processo Seletivo.



7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado, deverá efetuar sua matrícula **até dia 31/01/2025 a partir da divulgação do resultado**, seguindo as devidas orientações:

- a) Preencher os formulários de matrícula que serão enviados pelo setor de Processo Seletivo juntamente com o resultado do vestibular.
- b) Efetuar o pagamento do **1º boleto** que será enviado pelo setor responsável com vencimento em até 3 dias após a realização da matrícula.

7.2 A Instituição, desde já, não se responsabiliza pelo preenchimento do **quantitativo de vagas**, em caso de candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula em tempo hábil, podendo ser considerado **desistente**.

7.3 Estarão aptos para matricularem-se os candidatos que:

- a) Atenderem os requisitos mínimos do perfil de candidato exposto no item 7.6 deste edital;
- b) Ter concluído o ensino médio (com certificado devidamente emitido).
- c) Possuírem certificado de Ensino Superior de qualquer outra instituição (com certificação devidamente emitida)

7.4 A efetivação da matrícula será mediante o pagamento do **1º boleto correspondente ao mês de Janeiro**, que terá - seu vencimento em 3 dias úteis após a matrícula. O desconto de 50% do valor do curso, será concedido a partir da **1ª mensalidade**, sempre com vencimento todo dia 08 de cada mês, desde que o aluno apresente documentos comprobatórios de residência nos municípios de **Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin ou Vassouras**, ou que seja servidor público (concursado) das efetivas prefeituras. O candidato apto que não puder efetivar sua matrícula por conta do preenchimento do número de vagas para o curso, fará parte de uma lista de espera que obedece a uma escala de classificação, podendo ser convidado a realizar sua matrícula a qualquer momento, **respeitando-se, desde já, a data correspondente a 25%** (vinte e cinco por cento) do transcurso do período letivo de 2025.1, em razão de desistência ou desclassificação de outro candidato.

7.5 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os **DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS**, abaixo especificados para o e-mail **processoseletivo@famipe.edu.br** :

- a) Requerimento de matrícula (encaminhado pelo Processo Seletivo por e-mail);
- b) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente e cópia da publicação no Diário Oficial, para concluintes de 1985 a 2015, oriundos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;
- c) Histórico Escolar do ensino médio;
- d) Documento oficial de identidade, atualizado e idêntico ao da inscrição;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) foto 3 x 4 **(no formato jpg ou png)**;
- j) Comprovante de residência do responsável financeiro **(no nome de candidato)**.

Observações: 1- Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no **formato pdf**, devendo possuir **todas as informações legíveis**, sem cortes e rasuras, **sob pena de indeferimento de matrícula**.

2- O aluno que não entregar todos os documentos listados no item 7.5 poderá ter sua matrícula cancelada.



7.6 No ato da matrícula o candidato terá que apresentar documentos comprobatórios de conclusão de ensino médio, caso contrário não poderá efetuar matrícula, sendo assim desclassificado do processo seletivo para o primeiro semestre de 2025;

7.7 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação;

7.8 O procedimento de matrícula obedecerá aos trâmites estabelecidos pela Faculdade de Miguel Pereira, devendo o requerimento ser assinado pelo candidato e seu responsável financeiro. Se o candidato for menor, o responsável financeiro legal deverá assinar o documento.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas do primeiro semestre de 2025 está programado para o dia **03 de fevereiro de 2025**, de forma PRESENCIAL, podendo sofrer alteração de acordo com agências regulamentadoras e órgãos públicos. As aulas poderão ter seu início prorrogado, bem como o prazo para término diatado, sem prejuízo do conteúdo acadêmico para o aluno.

9 DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA/REINGRESSO/APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1 **Transferência Externa:** é um recurso usado pelo aluno para mudar de instituição. Para isso é necessário que haja vaga na nova faculdade, estar com a situação regularizada na instituição de origem, cumprir os prazos estipulados no calendário acadêmico e apresentar toda a documentação exigida.

Assim, o candidato a esta modalidade deverá enviar para o e-mail **processoseletivo@famipe.edu.br** os seguintes documentos em **pdf LEGÍVEL** para abertura do processo de solicitação de **Análise Curricular:**

- Histórico Escolar de Graduação parcial atualizado (das disciplinas cursadas);
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas (EMENTAS).

9.2 **Reingresso: O candidato portador de diploma** deverá enviar para o e-mail **processoseletivo@famipe.edu.br** os seguintes documentos em **pdf LEGÍVEL** para abertura do processo de solicitação de **Análise Curricular:**

- Diploma do curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas (EMENTAS).

9.3 **Reintegração (Aproveitamento de Estudos):** Candidato que não possui vínculo com a instituição de origem, ou seja, não se encontra em situação de trancamento ou o mesmo já não é mais válido. O candidato precisará fazer o vestibular e após a aprovação enviar para o e-mail **processoseletivo@famipe.edu.br**, os seguintes documentos para abertura do processo:

- Histórico escolar do curso de graduação;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas;

Parágrafo Primeiro: A solicitação de transferência externa, reingresso ou reintegração poderá ser realizada encaminhando a documentação específica, citada anteriormente a partir do dia **28/10/2024** e encerrará no dia **21/02/2025**, visto que, a coordenação tem um prazo de **até 15 (quinze) dias para realizar a análise curricular** do candidato ao curso.

Parágrafo Segundo: Após tomar ciência da Análise Curricular e do Plano de Estudos Semestral 2025.1, elaborados pela a Coordenação dos cursos da Faculdade de Miguel Pereira, o candidato precisa **devolver** os mesmos devidamente **assinados de forma legível** para o e-mail **processoseletivo@famipe.edu.br** juntamente com a **documentação de matrícula** (listada no item 7.5 do presente edital).



Parágrafo Terceiro: Aos candidatos que que ingressarem no semestre 2025.1 mediante as modalidades **Transferência Externa, Reingresso ou Aproveitamento de Estudos (Reintegração)** após terem o **processo deferido**, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades, desde que se enquadrem nos requisitos descritos no **item 7.4 do presente edital**.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento pelas prestações ou taxas eventualmente pagas, caso fique comprovado o uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros ilícitos.

10.2 O processo seletivo 2025.1 constante neste Edital não caberá recursos.

10.3 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados em conjunto pela Direção Geral e Processo Seletivo.

Demais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas no Setor de Processo Seletivo Discente, Localizado no endereço: Rua Alvarenga Peixoto, 101, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ, no horário de 09h às 21h, de segunda a sexta feira, telefone (24) 2484-3685, pelo e-mail: **processoseletivo@famipe.edu.br** ou atendimento via **Whatsapp**: <https://wa.me/5524992820525> .

11 - CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma Vestibular FAMIFE 2025.1

Evento	Datas
Inscrição (https://famipe.edu.br/)	De 28/10/2024 a 07/03/2025.
Prova (Online)	Será enviada por e-mail ao candidato em até 3 (três) dias úteis após a confirmação da inscrição.
Resultado (por e-mail)	Será enviado ao candidato em até 3 (três) dias úteis após o envio da redação ao setor de Processo Seletivo.
Matrículas (vagas limitadas)	O candidato classificado, deverá efetuar sua matrícula até 31/01/2025.
Início das aulas	03/02/2025.
Solicitação de Análise Curricular (por e-mail)	De 28/10/2024 a 21/02/2025.

Miguel Pereira, 17 de outubro de 2024.

Jesimar da Cruz Alves
Diretor Geral